



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

A Secretaria de Administração de Material propõe a prorrogação da vigência do contrato com a empresa GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (6090057), firmado para a prestação de serviços terceirizados de jornalismo, fotografia, design gráfico e produção audiovisual, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Pregão Eletrônico Federal n. 90076/2024)

O ajuste vigora no período de 6/11/2024 a 5/11/2025.

A Seção de Gestão de Contratos Terceirizados (6705828), da Coordenadoria de Contratos, considerando o prazo para eventual denúncia (7/8/2025), propõe a prorrogação por doze meses, totalizando 24 meses de vigência.

Ressalta as manifestações favoráveis da fiscalização da avença e da empresa contratada, a manutenção das condições de habilitação desta e a vantagem econômica dos preços contratados, verificada em pesquisa de mercado realizada em contratos administrativos similares.

Propõe assim a aprovação da despesa de R\$ 728.380,08 (valor mensal de R\$ 60.698,34), conforme discriminado abaixo:

- dois postos de jornalista, ao valor unitário mensal de R\$ 12.249,83;
- um posto de fotógrafo, ao valor mensal de R\$ 11.499,19;
- um posto de designer gráfico, ao valor mensal de R\$ 12.799,79; e
- um posto de produtor audiovisual, ao valor mensal de R\$ 11.899,70.

A Secretaria de Administração de Material (6709283) endossa os termos propostos e a Secretaria de Orçamento e Finanças atesta a disponibilidade orçamentária (6717506).

Ante o exposto, observados os requisitos legais, com amparo na competência delegada pelo artigo 1º, inciso VII, da Portaria n. 1/2022 e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, bem como na cláusula terceira do contrato, acolho a proposta e aprovo a prorrogação de sua vigência por doze meses, no período de 6/11/2025 a 5/11/2026.

Também aprovo a despesa correlata, no montante de R\$ 728.380,08.

À ASSJUR, SOF e SAM, para as providências seguintes.

Claudio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**, **DIRETOR-GERAL**, em 10/07/2025, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6720508** e o código CRC **01D0637F**.